



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 - Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7030

mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.403/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do pregão supramencionado, esclarecemos que:

PERGUNTA:

Quando a leitura do referido edital, entendemos que a apresentação dos Preços e o critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que o Termo de Referência aponta apenas o LOTE 1, listando os equipamentos, máquinas e veículos que compõe o mesmo, porém ao verificarmos o item 8.8.1 constatamos a seguinte redação:

"8.8.1.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,75% para cada item."

Perguntamos:

Este percentual de 0,75% refere-se ao lance a ser ofertado sobre o VALOR TOTAL DO LOTE E NÃO PARA CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE? Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, A redução mínima de 0,75% será aplicada ao VALOR TOTAL DO LOTE, em conformidade com o critério de julgamento.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2021.

RENAN THIAGO BERTAZOLI

Pregoeiro